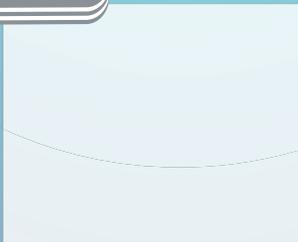


CLIPPING



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS





LOREM IPSUM
DOLOR SIT AMET

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

imprensa@tce.go.gov.br

www.tce.go.gov.br

3228-2699





Parecer da PGJ é favorável à suspensão de sessão do TCE

CONTAS REPROVADAS Promotor endossou decisão de desembargador que beneficiou os ex-governadores tucanos Marconi Perillo e José Eliton

Marcos Nunes Carreiro
marcos.carreiro@opopular.com.br

Bruna Aidar
bruna.aidar@opopular.com.br

A Procuradoria-geral de Justiça (PGJ-GO) emitiu parecer favorável à anulação da sessão do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) que reprovou as contas referentes ao exercício de 2018 dos ex-governadores Marconi Perillo e José Eliton, ambos do PSDB. O documento, de 19 de julho, é assinado pelo promotor de Justiça Deusdete Carnot Damacena, que substitui a procuradora de Justiça Regina Helena Viana.

Os ex-governadores já haviam conseguido liminar do Tribunal de Justiça de Goiás (TJ-GO) no fim de junho, sob o argumento de que houve violação aos princípios da ampla defesa e do contraditório, visto que os ex-gestores alegam não terem sido notificados ou intimados pelo TCE-GO a se manifestar, o que foi acatado pelo desembargador relator do caso, Itamar de Lima. A decisão final, porém, ainda será tomada em julgamento por parte do TJ-GO.

Por isso, a defesa avalla que o parecer do PGJ-GO, que também entende a necessidade de defesa por parte dos ex-governadores, é importante. Em seu texto, o promotor diz ser possível afirmar, “com convicção, que os princípios da ampla de-

fesa e do contraditório emergem como essenciais e indispensáveis para conferirem validade e legitimidade aos julgamentos e dissídios que, em tempos remotos, eram suprimidos dos cidadãos”.

O promotor diz ainda que, embora a decisão do TCE-GO tenha sido técnica, “usando de uma metáfora esportiva para explicitar esse desiderato, o TCE levanta a bola para ser cortada pelo Legislativo Estadual, no chamado julgamento político. Daí, sem dúvida, observo, com rigor exacerbado, que as garantias constitucionais devem ser asseguradas, sob pena de admitirmos um Tribunal de Exceção”.

Para ele, como o mandado de segurança dos ex-governadores diz respeito à anulação da sessão, ela resulta, na prática, em “um ajuste no julgamento sem adentramento no mérito do que foi decidido”.

REPROVAÇÃO

O TCE-GO reprovou as contas no início de junho, acatando por 3 votos a 2 parecer prévio do relator, conselheiro Saulo Mesquita, que apontava 23 irregularidades, incluindo desrespeito a limite de gastos de pessoal e de aplicação em Educação e a abertura de créditos sem disponibilidade de recursos. Na votação, alguns conselheiros também pontuaram que o governo ignorou recomendações emitidas pelo Tribunal durante 2018.



GIRO



**Marcos Nunes
Carreiro**

marcos.carreiro@opopular.com.br

Estado vai ao STF para barrar lei que trata de salário de advogados

O Estado de Goiás entrou com Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) no Supremo Tribunal Federal (STF) para suspender parte da lei 19.929/17, que fixou salário de R\$ 13,75 mil para ocupantes de cargos de advogado, “e correlatos específicos da área jurídica”, nas autarquias estaduais. O argumento é que o artigo fere tanto a Constituição Federal, pois não especifica quem se enquadra nos cargos cuja remuneração foi fixada pela lei, quanto a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que exige estudo de Impactos orçamentário e financeiro em leis que mexem com salários. “Não tem a ver com aumento remuneratório em si. A questão é que, quando se usa o termo correlato, se dá um caráter subjetivo, ferindo o princípio da Impessoalidade, pois os critérios não são muito claros”, diz a procuradora-geral do Estado, Juliana Diniz.



Xadrez

Rubens Salomão | xadrez@ohoje.com.br

Caiado confirma envio de projetos para aderir ao RRF

O governador Ronaldo Caiado (DEM) espera o retorno dos trabalhos na Assembleia Legislativa, após o recesso parlamentar, para encaminhar os primeiros projetos com medidas necessárias para a adesão de Goiás ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF). Com expectativa de novas e constantes conversas com os deputados da ainda incerta base aliada, Caiado deverá tratar de temas como nova redução de incentivos fiscais, privatizações e restrições a servidores públicos. “Estamos agora aguardando o retorno da Assembleia para encaminharmos novos projetos, já que somos incitados a fazê-lo pelas exigências do Regime de Recuperação. O passo agora é de discussões e votações dentro da Assembleia para atendermos todas as exigências”, afirma. O governador explica os argumentos para o convencimento. “Vou conversar com deputados e a equipe de governo mostrando a realidade do estado”.



De acordo

O Ministério Público Estadual emitiu parecer favorável à anulação da sessão do TCE que reprovou as contas de 2018, dos ex-governadores Marconi Perillo e José Eliton, ambos do PSDB.

Quem?

O documento é assinado pelo promotor Deusdete Carnot, que substitui a procuradora Regina Helena Viana. A defesa argumenta que não houve abertura de espaço para defesa dos tucanos por parte do Tribunal.



Procuradoria quer suspender relatório

Parecer contrário às contas de Marconi Perillo e José Eliton está barrado desde junho

Dayrel Godinho
Especial para O Hoje

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO) emitiu um parecer pela manutenção da suspensão do parecer do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) e também recomendou que seja anulada a sessão que rejeitou as contas dos ex-governadores José Eliton e Marconi Perillo, ambos do PSDB porque não foi respeitado o princípio do contraditório.

Acatando as solicitações dos ex-gestores, a Procuradoria entendeu que o TCE-GO, durante o julgamento do Órgão em plenário, o Parecer Prévio das Contas referentes ao exercício de 2018 não respeitou o direito constitucional ao contraditório.

De acordo com o parecer do promotor de Justiça substituto, Deusdete Carnot Damacena, não foi respeitado o princípio constitucional do direito ao contraditório. Quando os ex-gestores não tiveram a oportunidade de se defenderem naquela sessão do Tribunal. “Curvo-me ao sentimento da necessidade de se fortalecer as garantias positivadas na Constituição em benefício dos cidadãos, deixando registrado que as instituições devem zelar pelo

real e efetivo cumprimento dos princípios constitucionais vigentes, sob os auspícios do devido processo legal”, relatou.

Para o promotor, a suspensão da sessão, inclusive, é necessária para que seja concedida a segurança aos ex-governadores. O parecer, inclusive, é pela anulação de todos os efeitos da aprovação do parecer prévio do TCE-GO. Assim, o parecer pede que a Justiça permita que os ex-Governadores tenham o direito de exercerem as suas respectivas defesas com relação às contas de 2018.

Esta foi a solicitação dos tucanos para a Justiça. De que seja respeitado o direito ao contraditório, mesmo sendo apenas um parecer prévio, que ainda será julgado pela

Assembleia Legislativa de Goiás (Alego).

Em seu relatório, inclusive, Deusdete diz que “não pode ser tratada como exceção, posto que é regra” ser respeitado este direito constitucional. Ele, inclusive, cita que dentro do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado assegura que os processos, no âmbito do TCE-GO, serão respeitados “os princípios do contraditório, da ampla defesa, da juridicidade, da moralidade, da economicidade, da eficácia, da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade, da impessoalidade, da transparência, da motivação, da oficialidade, da verdade material, do formalismo moderado, da publicidade e da segurança jurídica, tendo como finalidade a efetivação do direito

fundamental à boa administração pública”.

Em nota, a defesa de Marconi Perillo e José Eliton, por meio do advogado Tito Amaral, comemorou que o parecer atende o que a defesa dos ex-governadores requereu ao Tribunal de Justiça de Goiás (TJ-GO). Para os ex-gestores esta nova sessão será uma oportunidade de que a defesa se manifeste.

Rejeição das contas

O relatório das contas de 2018 foi emitido pelo conselheiro Saulo Mesquita, que contabilizou 12 razões para que as contas fossem rejeitadas e também entregou 40 determinações para as próximas metas, indicações ao Governo Estadual para as metas de 2019. Mesquita também

fez recomendações aos órgãos autônomos, como o próprio TCE e o Tribunal de Contas dos Municípios, o MPGO.

O parecer, no entanto, está suspenso pelo Tribunal de Justiça de Goiás (TJ-GO) desde junho, quando a Justiça emitiu uma liminar favorável aos tucanos. O mandado de segurança dos ex-governadores foi acatado pela Justiça no mês passado sob a mesma argumentação. Esta solicitação foi acatada pelo desembargador Itamar de Lima, que decidiu que deveria ter sido comunicado aos ex-governadores para que eles pudessem se manifestar, pois de acordo com a sua decisão, apesar de não terem suas contas julgadas, os ex-administradores deveriam ser comunicados antes da “decisão”.



Anteriormente, conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Goiás havia pedido a rejeição das contas dos tucanos



Constitucionalidade entra em debate

O promotor de Justiça cita em seu relatório que foi solicitado, durante a sessão que julgou o parecer prévio, que fosse respeitado o princípio do contraditório. Ele cita que o Procurador-Geral de Contas, Fernando dos Santos Carneiro, solicitou em questão de ordem, que a sessão fosse suspensa, para que os ex-governadores pudessem se defender, sob a argumentação de que o parecer poderia ser julgado num futuro como inconstitucional. O que tem se confirmado.

A questão foi amplamente debatida no plenário. No entanto, a posição de Carneiro caiu, por três votos a dois e os conselheiros

rejeitaram a proposição. Outra questão apontada por Carneiro foi de que, por haver uma separação dos dois governadores, sendo que Marconi Perillo governou de janeiro à abril e José Eliton esteve no cargo de abril à dezembro. O que não foi apreciado em nenhuma das decisões judiciais.

O advogado eleitoral Cleone Meirelles, inclusive, afirmou na época que diante da proposição feita no plenário, esta questão da constitucionalidade

poderia ter questionamentos judiciais. O advogado ainda previu que esta situação específica poderia anular a o parecer prévio, como sugere o Promotor neste novo parecer.

Promotor cita em relatório que foi solicitado que fosse respeitado o contraditório



PARECER

Promotor garante defesa de Marconi e Eliton em julgamento de contas pelo TCE

REDAÇÃO

O promotor de Justiça Deusdete Camot Damacena, em substituição da procuradora de Justiça Regina Helena Viana, deu parecer favorável para anulação da sessão do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) que reprovou as contas dos ex-governadores José Eliton e Marconi Perillo, do exercício de 2018.

A anulação tem como fundamento a juntada de documentos e realização de defesa. Marconi e José Eliton alegaram ter havido “ausência de notificação/intimação para manifestação, defesa e juntada de documentos no respectivo processo administrativo perante o TCE-GO”.

Tanto promotor quanto o Tri-

bunal de Justiça, que decidiu pela anulação, não avaliam o mérito das contas, mas estritamente a garantia de defesa, já que Perillo e Eliton desejam apresentar documentos para exercitar o contraditório.

“Opino, pois, no sentido de ser concedida a segurança aos impetrantes para, substancialmente, anular a Sessão Extraordinária de apreciação das Contas do Governo, Exercício de 2018, ocorrida em data de 04 de junho de 2019, na Sede Administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, bem como seus efeitos, oportunizando aos ex-Governadores, aqui nominados impetrantes, o direito de exercitarem suas defesas”, afirmou o promotor.



PARECER

Promotor garante defesa de Marconi e Eliton sobre julgamento de contas

Helton Lenine

A Procuradoria-Geral de Justiça dá parecer favorável a José Eliton e Marconi em mandado de segurança com pedido liminar contra ato do presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Celmar Rech (por representar o colegiado). Ação foi motivada por conta da rejeição das contas dos governadores do Estado, no exercício de 2018, na

qual o conselheiro deu o voto de desempate pela reprovação. A defesa dos ex-governadores foi feita pelo advogado Ito Amaral.

Marconi e José Eliton alegaram, por meio de suas defesas, ter havido “ausência de notificação/intimação para manifestação, defesa e juntada de documentos no respectivo processo administrativo perante o TCE”, ou seja, “violação aos princípios da ampla defesa e contraditório”.

“Opino, pois, no sentido de ser concedida a segurança aos impetrantes para, substancialmente, anular a Sessão Extraordinária de apreciação das Contas do Governo, Exercício de 2018, ocorrida em data de 04 de junho de 2019, na Sede Administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, bem como seus efeitos, oportunizando aos ex-Governadores, aqui nominados impetrantes, o direito de exercitarem



Ex-governadores José Eliton e Marconi Perillo

suas defesas”, escreveu no parecer o relator e promotor de Justiça Deusdete Camot Damacena.

Promotor acompanhou o desembargador Itamar de Lima, do Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO), que já havia deferido liminar dos

impetrantes e determinado a suspensão dos “dos efeitos do Parecer Prévio aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás”. Desta forma, o relator entendeu que, de fato, não houve a oportunidade da defesa dos ex-governadores.